

LEI Nº 0514 /2025

PIRES FERREIRA, 06 DE MAIO DE 2025

INSTITUI NO MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA NO ESTADO DO CEARÁ O "DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA INSTITUIDO, NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, O "DIA DO EVANGÉLICO", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 (DOZE) DE JULHO, PORTANTO NESTE DIA SERÁ FERIADO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - O "DIA DO EVANGÉLICO" PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE:

PARAGRÁFO 1º - RECONHECER A IMPORTÂNCIA DAS COMUNIDADES EVANGÉLICAS PARA A PROMOÇÃO DE VALORES ÉTICOS, MORAIS E SOCIAIS;

PARAGRÁFO 2º - INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RELIGIOSO VOLTADOS À VALORIZAÇÃO DA FÉ CRISTÃ;

PARAGRÁFO 3º - FORTALECER O DIÁLOGO E COOPERAÇÃO ENTRE AS DIVERSAS DENOMINAÇÕES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 3º - NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO "DIA DO EVANGÉLICO" FICA FACULTADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA NO ESTADO DO CEARÁ, APOIAR, DENTRO DE SUAS POSSIBILIDADES, EVENTOS PROMOVIDOS POR IGREJAS E ORGANIZAÇÕES EVANGÉLICAS, QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA COMUNIDADE.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, 06 DE MAIO DE 2025.


LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº514, de 06 de maio 2025**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 06 de maio de 2025**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 06 de maio de 2025.


Ana Paula Evangelista
Secretária de Finanças
Pires Ferreira - CE
CPF: 873.428.043-04